

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 1328, de 11 de novembro de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
Joao de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	-
Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%
Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%
Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	fev/12
Gasoline 10 PPM	128,2627
ULSD 10 PPM	136,7020
Gasoil 0.1%	134,7743
O.C. 1%	113,4699
O.C. 3,5%	108,0877
Brent DTD	119,5540
Dólar US\$	1,7177

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de JANEIRO e FEVEREIRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		jan/12	fev/12	Variação	jan/12	fev/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.188,7540	1.233,1868	44,4328	105,6440	114,1418	8,4978
2	Pescada	1.247,9745	1.302,1735	54,1990	110,9069	120,5271	9,6202
3	Rolinha	1.139,3704	1.186,7307	47,3603	101,2553	109,8419	8,5866
4	Uirapuru	1.244,5482	1.288,1801	43,6319	110,6024	119,2319	8,6295
5	Condensado de Merluza	1.221,7169	1.288,4059	66,6890	108,5734	119,2528	10,6794
6	Peroa	1.255,0760	1.310,7248	55,6488	111,5380	121,3186	9,7806
7	Urucu	1.242,6791	1.293,8587	51,1796	110,4363	119,7575	9,3212
8	Periquito	1.190,8042	1.235,5507	44,7465	105,8262	114,3606	8,5344
9	Joao de Barro	1.247,1059	1.295,1066	48,0007	110,8297	119,8730	9,0433
10	Baiano Mistura	1.232,4405	1.273,0729	40,6324	109,5264	117,8336	8,3072
11	Alagoano	1.248,9096	1.295,3453	46,4357	110,9900	119,8951	8,9051
12	Riacho Tapuio	1.240,6537	1.278,4933	37,8396	110,2563	118,3353	8,0790
13	Tartaruga	1.255,4934	1.298,9312	43,4378	111,5751	120,2270	8,6519
14	Golfinho	1.206,3877	1.249,3819	42,9942	107,2111	115,6408	8,4297
15	Sergipano Mar	1.244,2072	1.292,5698	48,3626	110,5721	119,6382	9,0661
16	Canario	1.184,0066	1.226,3586	42,3520	105,2221	113,5098	8,2877
17	Tigre	1.211,0237	1.258,4605	47,4368	107,6231	116,4811	8,8580
18	RGN Mistura	1.188,1059	1.234,3179	46,2120	105,5864	114,2465	8,6601
19	Espirito Santo	1.153,4629	1.201,4511	47,9882	102,5077	111,2044	8,6967
20	Fazenda Alegre	1.120,2041	1.162,4001	42,1960	99,5520	107,5899	8,0379
21	Piranema	1.255,4991	1.303,0335	47,5344	111,5756	120,6067	9,0311
22	Ostra	1.156,1399	1.199,7322	43,5923	102,7456	111,0453	8,2997
23	Tabuleiro	1.190,8515	1.236,4528	45,6013	105,8304	114,4441	8,6137
24	Colibri	1.207,2530	1.251,8614	44,6084	107,2880	115,8703	8,5823
25	Condensado de Mexilhão	1.259,2698	1.310,3272	51,0574	111,9107	121,2818	9,3711
26	TLD de Tiro	1.207,9642	1.256,4737	48,5095	107,3512	116,2972	8,9460
27	Tambaú-urugua	1.213,6804	1.260,5954	46,9150	107,8592	116,6787	8,8195
28	Cardeal	1.192,2670	1.235,3357	43,0687	105,9562	114,3407	8,3845
29	Lagoa do Paulo Norte	1.238,0060	1.278,1378	40,1318	110,0210	118,3024	8,2814
30	Camarupim	1.249,9797	1.307,3151	57,3354	111,0851	121,0030	9,9179
31	Ceara Mar	1.170,0221	1.207,8352	37,8131	103,9793	111,7953	7,8160

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		jan/12	fev/12	Variação	jan/12	fev/12	Variação
32	Sergipe - Vaza Barris	1.111,5059	1.139,8695	28,3636	98,7790	105,5045	6,7255
33	Espadarte	1.124,0963	1.153,4630	29,3667	99,8979	106,7627	6,8648
34	Sergipano Terra	1.127,8355	1.158,2870	30,4515	100,2302	107,2092	6,9790
35	Marlim Leste	1.135,4714	1.169,2477	33,7763	100,9088	108,2237	7,3149
36	Bijupira	1.173,2121	1.212,0542	38,8421	104,2628	112,1858	7,9230
37	Albacora	1.171,2508	1.209,5790	38,3282	104,0885	111,9567	7,8682
38	Salema	1.176,9018	1.216,9095	40,0077	104,5907	112,6352	8,0445
39	Cabiunas Mistura	1.137,3314	1.171,6073	34,2759	101,0741	108,4421	7,3680
40	Cachalote	1.126,8554	1.156,1565	29,3011	100,1431	107,0120	6,8689
41	Barracuda	1.133,6057	1.166,3025	32,6968	100,7430	107,9511	7,2081
42	Roncador	1.133,3852	1.166,3727	32,9875	100,7234	107,9576	7,2342
43	Jubarte	1.114,5722	1.140,3243	25,7521	99,0515	105,5466	6,4951
44	Caratinga	1.134,1267	1.166,9540	32,8273	100,7893	108,0114	7,2221
45	Albacora Leste	1.122,3375	1.150,2132	27,8757	99,7416	106,4619	6,7203
46	Marlim	1.131,8875	1.161,2959	29,4084	100,5903	107,4877	6,8974
47	Marlim Sul P-38	1.133,7171	1.166,3122	32,5951	100,7529	107,9520	7,1991
48	Fazenda Belem	1.093,3951	1.112,6142	19,2191	97,1695	102,9818	5,8123
49	Polvo	1.121,9831	1.150,6227	28,6396	99,7101	106,4998	6,7897
50	Peregrino	1.107,5698	1.130,8254	23,2556	98,4292	104,6674	6,2382
51	Piloto de Tupi	1.169,7317	1.207,9681	38,2364	103,9535	111,8076	7,8541
52	Harpia	1.102,0876	1.121,7414	19,6538	97,9420	103,8266	5,8846
53	Frade	1.127,4045	1.156,5324	29,1279	100,1919	107,0468	6,8549
54	TLD de Guará	1.172,7249	1.211,7160	38,9911	104,2195	112,1545	7,9350
55	Baiano Mistura	1.232,4405	1.273,0729	40,6324	109,5264	117,8336	8,3072
56	Baiano Mistura	1.232,4405	1.273,0729	40,6324	109,5264	117,8336	8,3072
57	TLD de Aruanã	1.174,8640	1.213,4554	38,5914	104,4096	112,3155	7,9059
58	TLD de Waimea	1.130,8039	1.161,5822	30,7783	100,4940	107,5142	7,0202
59	TLD de Carioca Nordeste	1.113,6574	1.140,5447	26,8873	98,9702	105,5670	6,5968

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.295,3453
Camamu	Baiano Mistura	1.273,0729
Campos	Salema	1.216,9095
Ceara	Ceara Mar	1.207,8352
Espirito Santo	Peroa	1.310,7248
Potiguar	Pescada	1.302,1735
Reconcavo	Uirapuru	1.288,1801
Santos	Condensado de Mexilhão	1.310,3272
Sergipe	Piranema	1.303,0335
Solimoes	Urucu	1.293,8587
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.273,0729

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **Fevereiro** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.229,8340/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.278,4933
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.199,7322
3	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.234,3179
4	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.273,0729
5	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.158,2870
6	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.234,3179
7	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.209,5790
8	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.150,2132
9	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
10	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.234,3179
11	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.295,3453
12	48610.007.994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
13	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.171,6073
14	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.158,2870
15	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.234,3179
16	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.273,0729
17	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.302,1735
18	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
19	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.273,0729
20	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.229,8340
21	48610.009.202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
22	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.273,0729

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.234,3179
24	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.199,7322
25	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.158,2870
26	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.234,3179
27	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.292,5698
28	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.207,8352
29	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
30	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.171,6073
31	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.234,3179
32	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.234,3179
33	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.156,1565
34	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.201,4511
35	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.166,3025
36	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.234,3179
37	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
38	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.234,3179
39	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
40	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.201,4511
41	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.212,0542
42	48000.003909/97-70	BIQUARA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
43	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.273,0729
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.207,9681
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.256,4737
46	48610.003884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.211,7160
47	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.234,3179
48	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.234,3179
49	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.211,7178
50	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
51	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.273,0729
52	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.234,3179
53	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.273,0729
54	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.158,2870
55	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.234,3179

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.273,0729
57	48610.009231/2002	BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.278,1378
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espírito Santo	1.201,4511
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.156,1565
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.234,3179
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espírito Santo	1.201,4511
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.292,5698
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.273,0729
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.307,3151
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.307,3151
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.292,5698
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espírito Santo	1.201,4511
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.273,0729
69	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.226,3586
70	48610.009491/2003	CANCÃ	Espírito Santo	1.201,4511
71	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.273,0729
72	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.273,0729
73	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.234,3179
74	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
75	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.208,9610
76	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.166,9540
77	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
78	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.235,3357
79	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.158,2870
80	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.273,0729
81	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.158,2870
82	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.273,0729
83	48610.007481/2006-26	CHAUA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.200,0210
84	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.171,6073
85	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.180,2114
86	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.273,0729
87	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.295,3453
88	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.236,4528

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
89	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.234,3179
90	48000.003535/97-00	CANAPU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
91	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.251,8614
92	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.273,0729
93	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
94	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.236,4528
95	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.201,4511
96	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
97	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.201,4511
98	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.201,4511
99	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
100	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.132,9518
101	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.207,8352
102	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.302,1735
103	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.273,0729
104	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.273,0729
105	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
106	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.292,5698
107	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
108	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.171,6073
109	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.207,8352
110	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.153,4630
111	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
113	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.128,6196
114	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.182,1805
115	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.234,3179
116	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.162,4001
117	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.273,0729
118	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.273,0729
119	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.273,0729
120	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.273,0729

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.112,6142
122	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.273,0729
123	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.273,0729
124	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.234,3179
125	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espírito Santo	1.201,4511
126	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.201,4511
127	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.234,3179
128	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.273,0729
129	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.234,3179
130	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.234,3179
131	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.273,0729
132	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.273,0729
133	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.273,0729
134	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.236,4528
135	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.234,3179
136	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espírito Santo	1.201,4511
137	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.233,1868
138	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espírito Santo	1.201,4511
139	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.273,0729
140	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.233,1868
141	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espírito Santo	1.201,4511
142	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espírito Santo	1.201,4511
143	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.273,0729
144	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.139,8695
145	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.156,5324
146	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.295,3453
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.249,3819
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.273,0729
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,3272
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.234,3179
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.273,0729

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.292,5698
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	1.201,4511
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.121,7414
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.112,6142
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.273,0729
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.158,2870
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espírito Santo	1.201,4511
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
162	48610.003.900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.273,0729
164	48610.009225/2002	JACANA	RGN Mistura	1.234,3179
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.273,0729
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espírito Santo	1.201,4511
167	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.273,0729
168	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.234,3179
169	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.295,3453
170	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.236,4528
171	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.207,7795
172	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.295,1066
173	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.234,3179
174	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.140,3243
175	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,1801
176	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.234,3179
177	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espírito Santo	1.201,4511
178	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.278,1378
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.278,1378
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.278,1378
181	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espírito Santo	1.201,4511
182	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espírito Santo	1.201,4511
183	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espírito Santo	1.201,4511
184	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espírito Santo	1.201,4511
185	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espírito Santo	1.201,4511
186	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.273,0729

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.288,4059
188	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.273,0729
189	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.273,0729
190	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.234,3179
191	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.293,8587
192	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
193	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.234,3179
194	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.234,3179
195	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.234,3179
196	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
197	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.273,0729
198	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.273,0729
199	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.273,0729
200	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.273,0729
201	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
202	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.201,4511
203	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.201,4511
204	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.201,4511
205	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,1801
206	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.161,2959
207	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.169,2477
208	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul P-38	1.166,3122
209	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.273,0729
210	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.273,0729
211	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.273,0729
212	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.158,2870
213	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
214	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
215	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.288,4059
216	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.310,3272
217	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.273,0729
218	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.273,0729
219	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.234,3179

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
220	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
221	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.234,3179
222	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.205,1408
223	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	1.201,4511
224	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.234,3179
225	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.295,3453
226	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
227	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	1.201,4511
228	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
229	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.234,3179
230	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.273,0729
231	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.234,3179
232	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.199,7322
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.223,5327
234	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.234,3179
235	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
236	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.273,0729
237	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.171,6073
238	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
239	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.292,5698
240	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.234,3179
241	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.273,0729
242	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.130,8254
243	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.235,5507
244	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.310,7248
245	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.302,1735
246	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.295,3453
247	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.234,3179
248	48610.003.882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,3272
249	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.303,0335
250	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
251	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.234,3179
253	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.234,3179
254	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.273,0729
255	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.273,0729
256	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.150,6227
257	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.234,3179
258	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.234,3179
259	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
260	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
261	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.273,0729
262	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.199,9029
263	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,1801
264	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.234,3179
265	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.234,3179
266	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.273,0729
267	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.273,0729
268	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.234,3179
269	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.273,0729
270	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.273,0729
271	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.218,8461
272	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.158,2870
273	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espírito Santo	1.201,4511
274	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.273,0729
275	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.273,0729
276	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espírito Santo	1.201,4511
277	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.273,0729
278	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espírito Santo	1.201,4511
279	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.165,6397
280	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.273,0729
281	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espírito Santo	1.201,4511
282	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espírito Santo	1.201,4511
283	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.273,0729
284	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espírito Santo	1.201,4511

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
285	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.234,3179
286	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.273,0729
287	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.273,0729
288	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espírito Santo	1.201,4511
289	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espírito Santo	1.201,4511
290	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espírito Santo	1.201,4511
291	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espírito Santo	1.201,4511
292	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
293	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.273,0729
294	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.273,0729
295	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.293,8587
296	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.186,7307
297	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.166,3727
298	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.234,3179
299	48610.010735/2001	SAIRA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
300	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.216,9095
301	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.158,2870
302	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.234,3179
303	48610.007998/2004	SANHAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
304	48000.003692/97-80	SANTANA	Fazenda Santo Estevao	1.233,1868
305	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.273,0729
306	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.295,3453
307	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.194,3893
308	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espírito Santo	1.201,4511
309	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espírito Santo	1.201,4511
310	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.273,0729
311	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.233,1868
312	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
313	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.273,0729
314	48610.007984/2004	SERIEMA	Espírito Santo	1.201,4511
315	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.234,3179
316	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.234,3179

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
317	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.234,3179
318	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.234,3179
319	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.273,0729
320	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.158,2870
321	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.273,0729
322	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.273,0729
323	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.293,8587
324	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.293,8587
325	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.236,4528
326	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.273,0729
327	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espírito Santo	1.201,4511
328	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.236,4528
329	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugua	1.260,5954
330	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.273,0729
331	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.288,1801
332	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.273,0729
333	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.298,9312
334	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.292,5698
335	48610.008013/2004	TICO-TICO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.229,8340
336	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.258,4605
337	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
338	48610.009.128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
339	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.234,3179
340	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
341	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
342	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.234,3179
343	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.288,1801
344	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.234,3179
345	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugua	1.260,5954
346	48610.009.151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
347	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.234,3179

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
348	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.171,6073
349	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.171,6073
350	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.161,2959
351	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.207,8352
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
353	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
354	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.302,1735
355	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.213,4554
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.236,4528
358	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.303,0335
359	48000.003902/97-21	Cangoa	Espírito Santo	1.201,4511
360	PA-1OGX3RJS-BMC-41	PA-1OGX3RJS-BMC-41 (C-M-592)	TLD de Waimea	1.161,5822
361	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.140,5447
362	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.201,4511
363	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.310,7248